

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	004002202 1
FLS.	2966
Rub.	0

- PROTOCOLO: 210641169
- DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600142997
- ARQUIVAMENTO: 20210641169
- EMPRESA: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTAyMjI2NTFfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzE3OTgzNS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107)

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA SETE
EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS – COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI.**

LUIZ BARBOSA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Miranda do Norte/MA, nascido em 10/01/1999, Portador da Carteira de Identidade nº 055335202015-0-SSP/MA e CPF nº 088.798.043-08, residente e domiciliado na Av. do Comércio nº 1400 Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA, administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS – COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida do Comércio nº 867 Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142997 em 23/03/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.624.316/0001-50, resolve assim, alterar à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A atividade passa a ser:

- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Serviços de informação telefônica, serviços de informações realizados por contrato ou comissão, serviços de resumo de notícias (clipping)).
- 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeos em qualquer suporte
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura para execução de plantas industriais).
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria.
- 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente (produção de filmes destinados a difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de TV por produtores independentes).

PEDREIRA/SIMA	
Proc.	220400 2202 1
FLS.	2769
Rub.	e

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão.
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisa de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura).
- 82.19-9-01 - Fotocopias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional, exploração de pedalinhas, exploração de karts e trenzinhos recreacionais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A EIRELI gira sob o nome empresarial SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e têm sede e domicílio na Avenida do Comércio nº 867 Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Serviços de informação telefônica, serviços de informações realizados por contrato ou comissão, serviços de resumo de notícias (clipping)).
- 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeos em qualquer suporte
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura para execução de plantas industriais).
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente (produção de filmes destinados a difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de TV por produtores independentes).

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204004202 1
FLS. 2772
Rub. _____

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão.
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisa de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura).
- 82.19-9-01 - Fotocopias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional, exploração de pedalinhas, exploração de karts e trenzinhos recreacionais).

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040002021
FLS. 2773
Rub. _____

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da EIRELI é exercida por LUIZ BARBOSA DE LIMA com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único - Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador LUIZ BARBOSA DE LIMA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA NONA. A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Matões do Norte/MA, 07 de maio de 2021.

LUIZ BARBOSA DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002202 1
FLS. 2774
Rub. _____

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

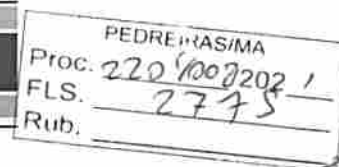
CPF	Nome
08879804308	LUIZ BARBOSA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 11:24 SOB N° 20210641169.
PROTOCOLO: 210641169 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103271439. CNPJ DA SEDE: 23624316000150.
NIRE: 21600142997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.624.316/0001-50

Data da Emissão : 14/06/2021

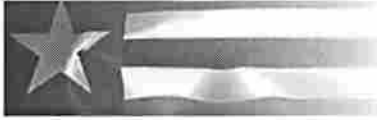
Hora da Emissão : 06:19:23

Código de Controle da Certidão : 0810.3D68.54A3.A2EB

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/06/2021, com validade até 11/12/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 157655/21	
Data de Validade: 29/08/2021	
Data de Emissão: 01/05/2021 17:08:56	
Inscrição Estadual: 126403694	
CPF/CNPJ: 23624316000150	
Razão Social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAA+A/O E SERVIA+OS EIRELI	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

	PEDREIRAS/MA
Proc.	22040012021
FLS.	2776
Rub.	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Divida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 025096/21	
Data de Validade: 04/08/2021	
Data de Emissão: 06/04/2021 20:07:46	
Inscrição Estadual: 126403694	
CPF/CNPJ: 23624316000150	
Razão	SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAA+AfO E
Social:	SERVIA+OS EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

PEDRE...AS/MA
Proc. 204002/2021
FLS. 2777
Rub. 27772

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040024202 1
FLS.	2778
Rub.	

28/06/2021 16:49:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2676/2021

AUTENTICAÇÃO:101951FE7EBE7BD8C77D14F75746B4BC

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.624.316/0001-50**, situada à **AVENIDA DO COMERCIO, 867 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/07/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATÓES DO NORTE-MA, 14/04/2021.





PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2779
Rub. 2

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.624.316/0001-50

Razão social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS E

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801005827937940
03/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001361594534967
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101225507898286
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001252038367644
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101384385436850
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302511389640002
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502292483230521
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601374101879982
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111702172584012505
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102902111696644852
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001500932098126
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102425944573435
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090202242316525337
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081302221189125914
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405511160076950
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070505190539235107
07/06/2020	07/06/2020 a 06/07/2020	2020060700440461828327

Resultado da consulta em 28/06/2021 16:59:10

Voltar



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2780
Rub. e

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.624.316/0001-50

Razão social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS E

Resultado da consulta em 28/06/2021 16:59:35

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDRE CAS/MA
Proc. 2204002202 1
FLS. 2761
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Certidão nº: 11805361/2021

Expedição: 06/04/2021, às 20:08:37

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.624.316/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 848497/2021

Emissão: 08/06/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 91bw7

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004002/2021
FLS. 2782
Rub. e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Registro: 0005435412

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 11/12/2020

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, SERVIÇOS DE RESUMO DE NOTÍCIAS (CLIPPING)). 14.12-6-01 ? CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 18.11-3-01 ? IMPRESSÃO DE JORNAIS 18.11-3-02 ? IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. 18.12-1-00 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 18.13-0-01 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 18.22-9-01 ? SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 18.22-9-99 ? SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 18.30-0-02 ? REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM QUALQUER SUPORTE 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. PÁGINA 1 DE 8 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 42.92-8/01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 ? OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS). 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.29-1-01 ? INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.30-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1/03 ? OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.51-2/01 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.55-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/03 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 49.23-0/02 ? SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ. 58.19-1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. 58.21-2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. 59.11-1-01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS 59.11-1-99 ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFÍCA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSÃO (BROADCASTING) PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TV POR PRODUTORES INDEPENDENTES). PÁGINA 2 DE 8 59.13-8-00 ? DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFÍCA, DE VÍDEO E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO. 61.10-8-03 ? SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM 61.90-6-01 ? PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 62.01-5-02 - WEB DESIGN 63.11-9-00 ? TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 66.19-3-02 ? CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 ? AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 ? AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. 73.19-0-03 ? MARKETING DIRETO 73.19-0-04 ? CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 73.20-3-00 ? PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA 74.20-0-04 ? FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. 77.39-0-03 ? ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA). 82.19-9-01 ? FOTOCOPIAS 82.30-0-01 ? SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. 85.50-3-02 ? ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 85.99-6-04 ? TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 ? PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 93.19-1-01 ? PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 93.29-8-99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, EXPLORAÇÃO DE PEDALINHOS, EXPLORAÇÃO DE KARTS E TRENZINHOS RECREACIONAIS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: DAS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL A EMPRESA ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DO COMERCIO, 867, CENTRO, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543551DDMA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204002/2021

FLS. 2783

Rub. 0

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE REINALDO DIAS MACHADO

Registro: 1101338857

CPF: 104.584.683-04

Data Início: 03/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/04/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILSON GUIMARAES CHAGAS

Registro: 1108011217

CPF: 253.029.573-53

Data Início: 28/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIZ BARBOSA DE LIMA

CPF: 088.798.043-08

Função: EMPRESÁRIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc: 204002/2021
FLS: 2789
Rub. e

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILSON GUIMARAES CHAGAS
Registro: 1108011217
CPF: 253.029.573-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/12/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 29/09/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)
Parcelamento Ano: 2021
Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005435412
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Data Início: 28/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 17/12/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AZIMUTE ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005437334
CNPJ: 40.219.417/0001-64
Data Início: 26/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA ROCHA SOEIRO LTDA - EPP
Registro: 0000019103
CNPJ: 18.649.401/0001-32
Data Início: 16/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/02/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792510/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON GUIMARAES CHAGAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON GUIMARAES CHAGAS**
Registro: **1108011217** RNP: **1108011217**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2040022021
FLS.	2785
Rub.	e

Número da ART: **MA20170137367** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/11/2017** Baixada em: **27/11/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMERICA CONSULT.PLENJ.ADMINIST. E CONT.CIVIL EM GERAL LT**

Contratante: **secretaria de estado da educação** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA CONDE D EU** Nº: **140**
Complemento: Bairro: **VILA PASSOS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65030330**
Contrato: **011/2015** Celebrado em: **22/12/2015**
Valor do contrato: **R\$ 923.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **UNIDADE ESCOLAS DA URE DE BALSAS** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **ESCOLAS DA URE DE BALSAS**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: **08/02/2017** Conclusão efetiva: **13/11/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **secretaria de estado da educação** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 58 - MANUTENCAO 23104.30 metro quadrado;**

Observações

ART DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE NUMERO 078/2015, NA URE DE BALSAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792510/2017
15/03/2018, 10:49
Bdx00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitaç.com.br/publico/>, com a chave: Bdx00

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL - SASSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA – SE
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS
CNPJ: 03.352.086/0001-00



PEDREIRAS/MA
Proc. 204002/2021
FLS. 2786
Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a firma AMERICA CONSULT.PLENJ.ADMINIST. E CONT.CIVIL EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.765/0001-98, executou em sua totalidade os serviços contratados e constantes da planilha em anexo, com as seguintes características abaixo descritas:

1. Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas instalações Administrativas pela Secretária de Estado da Educação - SEDUC. Com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e interrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de BALSAS, Totalizando uma área quadrada de 23.104,30 m².
2. Contrato Nº 078/2015-SEDUC;
3. Ordem de serviço Nº 036/2015-SE;
4. Modalidade de licitação: Pregão presencial Nº 011/2015-CSL/SEDUC (LOTE 01), oriunda do processo Administrativo Nº 87340/2015;
5. Período de execução: 08/02/2017 à 13/11/2017;
6. Técnico responsável: Engenheiro Civil - Wilson Guimarães chagas- CREA-9152-D/MA

Atestamos ainda que a empresa supra, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017 em 15/03/2018 em



RELAÇÃO DAS ESCOLAS – URE BALSAS

Ure	Município	Dependência Administrativa	Zona	Escola	Endereço	Bairro	Área Construída (m ²)
BALSAS	ALTO PARNAIBA	Estadual	Urbana	CE VITORINO FREIRE	AV RIO PARNAIBA	CENTRO	698,70
BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	UE JOSE PEREIRA DE SOUSA	RUA COELHO NETO	CENTRO	402,00
BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	UI DIDACIO SANTOS	AV CEL FONSECA	CENTRO	473,00
BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	UI PROF LUIS REGO	RUA JOSE LEAO	CENTRO	1.434,00
BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	UI ALEXANDRE PIRES	RUA N SRA DAS GRACAS	TRESIDELA	1.223,70
BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	CE PADRE FABIO BERTAG-NOLLI	AV SEIS	COHAB	1.825,00

Rua Conde D'Eu, nº 140 – Retiro Natal – Monte Castelo, CEP.: 65030-330, São Luis – MA
Tel.: (98) 3251-6228 Email: sufis@educacao.ma.gov.br

Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32
Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL - SASSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA – SE
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS
CNPJ: 03.352.086/0001-00



PEDREIRAS/MA
Proc. 22040022021
FLS. 2787
Rub. e

BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	CE MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL	RUA 13	POTOSI	594,00
BALSAS	BALSAS	Estadual	Urbana	CE MARIA DO SOCORRO C CABRAL - U E ANEXO EURICO BOGEA	POVOADO CAMPOS GERAIS, GERAIS DE BALSAS	VILA DOS TRABALHADORES	1.345,00
BALSAS	CAROLINA	Estadual	Rural	CE IRIS BULGARELLI	BR-230 KM 28 VALE DO ITAPECURU - COMUNIDADE SANTA RITA	ZONA RURAL	375,00
BALSAS	CAROLINA	Estadual	Urbana	CE LUZIA AIRES MARANHÃO	AVENIDA ADALBERTO RIBEIRO	CENTRO	410,00
BALSAS	CAROLINA	Estadual	Urbana	CE SERTÃO MARANHENSE	PCA DO ESTUDANTE	CENTRO	884,00
BALSAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Estadual	Urbana	CE ROSALINA SA	RUA AMAZONAS	CENTRO	521,70
BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Estadual	Rural	CE ANTONIO S DE A LIMA - ANEXO POV SIBIL	POV PORTO DO SIBIL	ZONA RURAL	494,00
BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Estadual	Rural	CE ANTONIO S DE A LIMA	POV SOARA	ZONA RURAL	282,00
BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Estadual	Urbana	CE ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA	RUA DO AEROPORTO	VILA VIANA	577,70
BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Estadual	Urbana	CE MARCELINO MACHADO	AV 2	AREA AVANÇADA	696,70
BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Estadual	Urbana	CE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	PCA MARTINHO NOGUEIRA	CENTRO	773,70
BALSAS	LORETO	Estadual	Rural	CE PRESIDENTE MEDICE - ANEXO	BR 230 KM272	POVOADO BURITIRANA	494,00
BALSAS	LORETO	Estadual	Urbana	CE PRESIDENTE MEDICE	AV CEL MANOEL SANTANA	CENTRO	731,00
BALSAS	NOVA COLINAS	Estadual	Urbana	CE DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO	RUA EDSON LOBAO	CENTRO	427,00
BALSAS	RIACHÃO	Estadual	Rural	CE LUSO ROCHA - ANEXO BACURI	POV BACURI		1.021,00
BALSAS	RIACHÃO	Estadual	Rural	CE LUSO ROCHA - ANEXO ALTO BONITO	POV ALTO BONITO		1.142,00
BALSAS	RIACHÃO	Estadual	Urbana	CE LUSO ROCHA	PCA DO ESTUDANTE	CENTRO	1.571,00
BALSAS	SAMBAIBA	Estadual	Urbana	CE DR PAULO RAMOS	RUA DR. PAULO RAMOS	CENTRO	1.102,70
BALSAS	SÃO FELIX DE BALSAS	Estadual	Rural	CE HENRIQUE MARTINS ANEXO	PRACA DA LIBERDADE	POVOADO BATATEIRAS	475,00
BALSAS	SÃO FELIX DE BALSAS	Estadual	Urbana	CE HENRIQUE MARTINS	RUA DA RAMPA	CENTRO	512,00
BALSAS	SÃO PEDRO DOS CRENTES	Estadual	Urbana	CE PASTOR JOAO JONAS	AVENIDA PIAUI	CENTRO	642,00
BALSAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Estadual	Urbana	CENTRO DE ENSINO SÃO RAIMUNDO NONATO	PRACA DO MERCADO	CENTRO	1.211,70
BALSAS	TASSO FRAGOSO	Estadual	Urbana	CE ENEAS MAIA FILHO	RUA GONCALVES DIAS	CENTRO	764,70
TOTAL:							23.104,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32

Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas

Marcio Henrique O. Silva
Superintendente de Engenharia
SE/SEDUC - MA

Rua Conde D'Eu, nº 140 – Retiro Natal – Monte Castelo, CEP: 65060-950, São Luís – MA

Matrícula nº 22040022021
Tel.: (98) 3251-6228 Email: sufis@educacao.ma.gov.br

Sandro Marcelo Martins Reis
CPF: 516.080.733-00
Engenheiro Civil
CREA: 6543/D-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de BALSAS.

CONTRATADA: AMERICA CONSUT PLAN, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTD – CONTRATO Nº 078/2015-SEDUC – OS Nº 036/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	UN	7,000
01.02	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	M²	22322,171
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
02.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TXKM	795,484
03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
03.01	TRANSPORTE	MÊS	33,310
03.02	ALIMENTAÇÃO	MÊS	33,310
03.03	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	33,310
03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	33,310
04	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
04.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	M²	130,830
04.02	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJOS INCL EMBOCO	M²	125,000
04.03	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	480,000
04.04	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	545,000
04.07	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO CERAMICO	M²	10,000
04.09	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICA	M²	1504,130
04.11	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M²	3,000
04.12	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M²	2,000
04.13	DEMOLICAO DE ELEMENTOS VAZADOS	M²	71,130
04.17	DEMOLICAO DE REBOCO	M²	266,820
04.18	REMOCAO DE LOUCAS E APARELHOS	M²	20,000
04.19	REMOCAO DE PINTURA PVA	M²	200,000
04.20	REMOCAO DE TUBOS E CONEXOES	M	39,000
04.21	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA EM FIBROCIMENTO 1000L	UN	1,000
04.22	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA	UN	10,000
04.23	RETIRADA DE CALHA DE ZINCO	M	41,000
04.24	RETIRADA DE DISJUNTOR	UN	45,000
04.26	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	37,000
04.28	RETIRADA DE FERRAGEM DE ESQUADRIAS	UN	73,000
04.29	RETIRADA DE FIAÇÃO	M	220,000
04.32	RETIRADA DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	56,000
04.33	RETIRADA DE LAMPADAS	UN	35,000
04.34	RETIRADA DE LUMINARIAS	UN	53,000
04.39	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	2,000
04.40	RETIRADA DE RALO SIFONADO	UN	3,000
04.41	RETIRADA DE REGISTROS	UN	3,000
04.42	RETIRADA DE RIPAS DE MADEIRA	M²	104,000
04.43	RETIRADA DE SIFAO DE LAVATORIO OU PIA	UN	3,000
05	INFRAESTRUTURA		
05.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M³	17,620
05.02	ALICERCE DE PEDRA ARGAMASSADA 1:6 CIMENTO E AREIA	M³	14,920
05.03	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:6 CIMENTO E AREIA	M³	17,580

Página 1/5

PEDREIRAS/MA
Proc. 2000022021
FLS. 2788
Rub. e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32

Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de BALSAS.

CONTRATADA: AMERICA CONSUT PLAN. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTD – CONTRATO Nº 078/2015-SEDUC – OS Nº 036/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
05.04	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA COM LANÇAMENTO EM FUNDAÇÃO	M³	5,200
05.05	ATERRO COMPACTADO	M³	19,000
06	SUPERESTRUTURA		-
06.01	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA EM ESTRUTURA	M³	1,540
07	PAREDES E PAINÉIS		-
07.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 15X20CM, ESPESSURA=10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M²	135,510
08	ESQUADRIAS		-
08.02	PORTA DE ALMOFADA, 0,70X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	4,000
08.03	PORTA DE ALMOFADA, 0,80X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	11,000
08.04	PORTA DE ALMOFADA, 0,90X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	4,000
08.10	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU-D'ARCO TABICAO FIXO COMPLETA	M²	89,400
08.11	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU-D'ARCO TABICAO MOVEL COMPLETA	M²	75,000
08.17	PORTAO DE FERRO	M²	17,000
08.21	RECUPERAÇÃO DE PORTAO DE FERRO EM BARRAS	UN	5,000
08.23	TRINCO DE MACANETA	UN	34,000
08.25	TRINCO PARA BANHEIRO	UN	8,000
08.29	FECHAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA COM ACRILICO PARA AR CONDICIONADO	M²	89,400
09	IMPERMEABILIZAÇÃO		-
10	COBERTURA		-
10.01	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	M²	107,000
10.03	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURA PARA TELHAS CERAMICAS C/ REAPROV. 30%	M²	729,130
10.09	REVISAO DE TELHAMENTO CERAMICO, SEM SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRA	M²	8598,000
10.11	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA CANAL INCL. EMBOCAMENTO	M	688,000
10.12	CALHA METALICA	M	30,000
10.13	EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA CERAMICA (BEIRIBICA)	M	140,000
10.15	DESCUPINIZAÇÃO COM OLEO QUEIMADO EM MADEIRAMENTO TELHADO	M²	699,130
10.20	TELHA CERAMICA CANAL	M²	1940,130
11	FORRO		-
11.03	FORRO PVC COMPLETO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	327,380
12	REVESTIMENTOS		-
12.01	CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M²	596,820
12.03	CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M²	6,000
12.04	EMBOCO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	136,000
12.05	REBOCO INTERNO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	205,000
12.06	REBOCO EXTERNO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	261,820
12.12	REVESTIMENTO COM CERÂMICA 30X30CM COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M²	130,000
13	PISOS		-
13.01	LASTRO EM CONCRETO C/ BRITA 2 TRACO 1:2,5:3,5 E=7CM	M²	614,830
13.02	MATACOADO COM PEDRA BRITADA PRETA E=7CM	M²	480,000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2010022021
FLS. 2789
Rub. 0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017, em 15/03/2018.



Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32

Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas

Página 2/5



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de BALSAS.

CONTRATADA: AMERICA CONSUT PLAN. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTD – CONTRATO Nº 078/2015-SEDUC – OS Nº 036/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNI DADE	QUAN TIDADE
13.04	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIM. E AREIA 1:3	M²	614,830
13.05	PISO EM CERÂMICA 33X33 CM COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRAPISO COM REJUNTAMENTO	M²	614,830
13.09	PISO DE CONCRETO SIMPLES E=8CM C/ JUNTA DE MADEIRA 10CM	M²	480,000
13.15	RODAPE CERAMICO H=10CM	M	302,000
13.19	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA	M²	60,000
13.20	CALÇADA COMPLETA COM CIMENTADO TRACO 1:3	M²	98,000
13.21	RAMPA PARA DEFICIENTE COM I=2,5% PISO CIMENTADO ASPERO COM GUARDA-CORPO EM TUBO F.G.	M²	8,000
14	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA		-
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
15.01	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	UN	40,000
15.02	PONTO ELÉTRICO ATERRADO EM PAREDE COM APROVEITAMENTO DE 50% (100VA)	UN	77,000
15.03	PONTO ELÉTRICO EM TETO (100Va)	UN	30,000
15.04	PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50%	UN	25,000
15.05	PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO E ATERRADO PARA MICROCOMPUTADORES (300Va)	UN	93,000
15.06	ARANDELA INTERNA S/ LÂMPADA	UN	7,000
15.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 38 CIRCUITOS COM BARRAMENTO PARA FASE, NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	1,000
15.14	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,000
15.16	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 3/4"X2,40M CABO COBRE NÚ 16MM2 E CONECTORES	UN	2,000
15.17	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	22,000
15.18	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	18,000
15.21	TOMADA 2P+T PARA CANALETA SISTEMA X EM PERFIL DE 2"	UN	12,000
15.22	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	7,000
15.23	TOMADA DUPLA 2P+T 10A-250V	UN	9,000
15.25	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A-250V, INCLUSIVE CAIXA	UN	47,000
15.28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	6,000
15.29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	12,000
15.30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	10,000
15.31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	10,000
15.32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	UN	25,000
15.34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 5A	UN	10,000
15.48	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UN	1,000
15.51	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"	M	200,000
15.57	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,000
15.63	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	5,000
15.64	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	55,000
15.66	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	2,000
15.67	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	UN	30,000
15.70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UN	8,000
15.71	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UN	22,000

Página 3/5

PEDREIRAS/MA
Proc. 20400242021
FLS. 27010
Rub. J

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32

Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de BALSAS.

CONTRATADA: AMERICA CONSULT PLAN. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTD – CONTRATO Nº 078/2015-SEDUC – OS Nº 036/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNI DADE	QUAN TIDADE
15.85	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 2,50MM2	M	1320,000
15.86	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 4MM2	M	3401,800
15.87	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 6MM2	M	2300,000
15.88	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 10MM2	M	700,000
15.89	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 16MM2	M	500,000
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16.01	PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	11,000
16.03	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARRON INCLUINDO CONEX. DIÂM. 20MM (1/2")	M	37,000
16.08	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARRON INCLUINDO CONEX. DIÂM. 60MM (2")	M	6,000
16.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2"	UN	3,000
16.14	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DIAMETRO 1/2"	UN	3,000
16.20	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CIRCULAR 3000L INSTALADA	UN	1,000
16.25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN	1,000
17	INSTALACOES SANITARIAS		
17.01	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO	UN	13,000
17.07	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 40MM C/ CONEXÕES	M	18,000
17.10	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 100MM C/ CONEXÕES	M	24,000
17.13	FOSSA SEPTICA L=2,00M; C=3,50M; H=1,80M; V=12,60 M3	UN	1,000
17.15	SUMIDOURO D=1,50M H=5,00M ALV. 0,20 TAMPA CONCRETO	UN	1,000
17.20	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 40X40X60CM, C/ TAMPA DE CONCRETO	UN	3,000
17.22	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	M	25,000
18	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
18.02	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	2,000
18.04	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA	UN	4,000
18.06	LIGAÇÃO PLÁSTICA 40CM	UN	10,000
18.11	SIFAO PLÁSTICO 1" X 1 1/2"	UN	13,000
18.16	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA	UN	5,000
18.20	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2"	UN	7,000
18.24	PORTA PAPEL EM INOX	UN	6,000
18.26	PORTA TOALHA PAPEL INOX	UN	2,000
18.34	PIA INOX 150 CM 1 CUBA C/VALVULA	UN	1,000
19	DIVERSOS		
19.01	BANCADA DE GRANITO E=3CM	M²	3,000
19.03	QUADRO VERDE DE FÓRMICA SOBRE COMPENSADO	M²	28,000
19.08	BARRA DE APOIO EM ACO INOX	UN	4,000
20	PINTURA		
20.01	PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS SEM MASSA	M²	3185,090
20.03	PINTURA LATEX PVA INTERNA, 2 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M²	1243,480
20.04	PINTURA PVA LATEX INTERNA 2 DEMÃOS SOBRE PINTURA EXISTENTE COM REPASSE DE MASSA	M²	2985,670
20.06	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTIFERRUGINOSA	M²	83,670
20.08	PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA 3 DEMÃOS	M²	120,000

Página 4/5

PEDREIRASIMA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2791
Rub.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017, em 15/03/2018 em emitida



Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32

Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA


OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de BALSAS.

CONTRATADA: AMERICA CONSULT PLAN, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTD – CONTRATO Nº 078/2015-SEDUC – OS Nº 036/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNI DADE	QUAN TIDADE
20.09	PINTURA PARA DEMARCAÇÃO	M²	440,000
20.10	PINTURA A BASE D'ÁGUA EM BEIRAL	M²	120,000
20.11	PINTURA ACRÍLICA PARA CIMENTADOS	M²	1229,990
20.12	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	M²	11,000
20.14	PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO	M²	11,000
20.15	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	M²	10,000
20.19	PINTURA ESMÁLTE 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA EM SUPERFICIES EMASSADAS	M²	443,310
20.23	ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS C/ MASSA P/ ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	89,400
21	LIMPEZA		-
21.16	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	1982,820
21.17	CAPINA DO TERRENO	M²	436,650


Marcio Henrique O. Silva
Superintendente de Engenharia
SE/SEDUC - MA
Matricula: nº 2590206


Sandra Marcelle Martins Rê
CPF: 516.080.733-00
Engenheira Civil
CREA: 6343-D-MA

São Luís, 12 de março de 2018.

Página 5/5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792510/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792510/2017
18/05/2018, 13:32


Chave de Impressão: Bdx00

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 7 folhas

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202100212021
FLS.	2793
Rub.	0

- PROTOCOLO: 210271590
- DATA DO PROTOCOLO: 23/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600142997
- ARQUIVAMENTO: 20210271590
- EMPRESA: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAyMjMwOTM2MjRfRmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzgzMzkwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100383390)

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20402/2021
FLS.	2794
Rub.	

Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	19.568,23	Fornecedor	59.871,59
Bancos c/Movimento	22.668,57	Convênio/Valores a repassar	15.620,00
Duplicatas a receber	869.541,26	Contas a Pagar	89.541,26
Estoques	630.871,05	Obrigações Trab. e Previd.	3.554,90
Total do Ativo Não Circulante	1.542.649,11	Obrigações Tributárias	6.840,87
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	175.428,62
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	175.894,62	Capital Social	1.200.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	904.959,20
Móveis e Utensílio	578.512,60	**Total do Patrimônio Líquido	2.104.959,20
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(16.668,51)		
**Total do Realizável a Longo P	737.738,71		
TOTAL DO ATIVO	2.280.387,82	TOTAL DO PASSIVO	2.280.387,82

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
 CPF: 088.798.043-08
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-3

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO****1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	501.423,51	
1.2-Venda de Serviços	566.841,03	1.068.264,54

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	96.514,20	(96.514,20)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

971.750,34

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	19.541,05	
4.1- Custo dos Serviços prestados	19.668,69	(39.209,74)

5. LUCRO BRUTO

932.540,60

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	11.741,35	
6.2-Desps. Administrativas	15.987,25	
6.3-Desps. Financeiras	8.002,58	
6.4-Desps. Tributárias	8.695,48	
6.5- Rec. Financeiras	(16.845,26)	(27.581,40)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

904.959,20

3. Receita./Desp. Ñ Operacionais

10. Provisão IRPJ

11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

904.959,20

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-3

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDRE:RAS/MA
Proc. 22040022021
FLS. 2796
Rub. 0

Demonstrativos Financeiros - 2020

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.542.649,11}{175.428,62} = 8,79 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{2.280.387,82}{175.428,62} = 13,00 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.542.649,11}{175.428,62} = 8,79 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{175.428,62}{2.280.387,82} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-3

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2021
FLS.	2797
Rub.	U

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Matões do Norte-MA, com início de atividades em 22/10/2015.

Tendo como objeto social (CNAE);

- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- 7201-5/02 - Web design;
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressões;
- 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDRE :AS/MA	
Proc.	22040024202 1
FLS.	27984
Rub.	

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/2021
FLS.	2799
Rub.	

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	175.894,62
Móveis e Utensílio	578.512,60
(-)Depreciação Acumulada	(16.668,51)
**Total do Realizável a Longo P	737.738,71

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-3



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2040072021
FLS.	2800
Rub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 12:03 SOB Nº 20210271590.
PROTOCOLO: 210271590 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101210513. CNPJ DA SEDE: 23624316000150.
NIRE: 21600142997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210297450
- DATA DO PROTOCOLO: 28/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600142997
- EMPRESA: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRA/AS/MA	
Proc.	22040012021
FLS.	2801
Rub.	

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAyMjYxMTA0MTVlVGVyYW9BdXRlbnRpY2FjYW99TUUFFMjEwMDM4NTMwNV8yMTAyOTc0NTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRA/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2802
Rub. e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101320351 em 26/02/2021, protocolo 210297450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600142997
CNPJ:	23624316000150
Município:	Matões do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2021 11:04:16 SOB N° 20210297450.
PROTOCOLO: 210297450 DE 25/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101320351. NIRE: 21600142997.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2021

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDRE CASIMA	
Proc:	220400242021
FLS.	2803
Rub.	0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002202 /
FLS.	2804
Rub.	01

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040022021
FLS.	2805
Rub.	2

NIRE (Sede) 21600142997	CNPJ 23.624.316/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2015	Início de Atividade 22/10/2015
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Avenida DO COMERCIO, Nº 867, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204002202 1

FLS. 2806

Rub. 0

Objeto

63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA, SERVICOS DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSAO, SERVICOS DE RESUMO DE NOTICIAS (CLIPPING)). 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.30-0-02 - REPRODUCAO DE VIDEOS EM QUALQUER SUPORTE 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS). 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 43.30-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4923-0/02 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. 59.11-1-01 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TV POR PRODUTORES INDEPENDENTES). 59.13-8-00 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMA DE TELEVISAO. 61.10-8-03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 62.01-5-02 - WEB DESIGN 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 66.19-3-02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.19-0-04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 73.20-3-00 - PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 81.22-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DO

INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA). 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, EXPLORACAO DE PEDALINHOS, EXPLORACAO DE KARTS E TRENZINHOS RECREACIONAIS).

Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado Proc. 22040022021 FLS. 28470 Rub.	
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)				
Titular				
Nome LUIZ BARBOSA DE LIMA	CPF 088.798.043-08	Administrador S	Início do Mandato 06/01/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome LUIZ BARBOSA DE LIMA	CPF 088.798.043-08	Início do Mandato 06/01/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 11/05/2021	Número 20210641169	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2021, às 07:50:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGUUTD1X.



MAC2101229592

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA
Proc. 204002021
FLS. 2808
Rub. 2

NIRE 21600142997 CNPJ 23.624.316/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO COMERCIO, Nº 867, xxxxx, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210641169	11/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210271590	23/02/2021	BALANCO
002	20201199459	24/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201202573	22/12/2020	BALANCO
002	20201140888	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200694928	27/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200148516	23/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600142997	23/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600142997	23/03/2020	TRANSFORMACAO
315	20150544561	09/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102083794	09/11/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2021, às 07:52:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBUDOWU6**.



MAC2101229623

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/06/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 23.624.316/0001-50 - AV DO COMERCIO 867 - MATOES DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4257073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900198/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850
 Proposta: 3006402
 Controle Interno (Código Controle): 376717349
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204002/2021
 FLS. 2810
 Rub.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 29.450,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.450,00	16/06/2021	17/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	200,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	23/06/2021	10247903	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000



PEDRE - (AS/MA)
Proc. 2204002/2021
FLS. 2811
Rub. _____

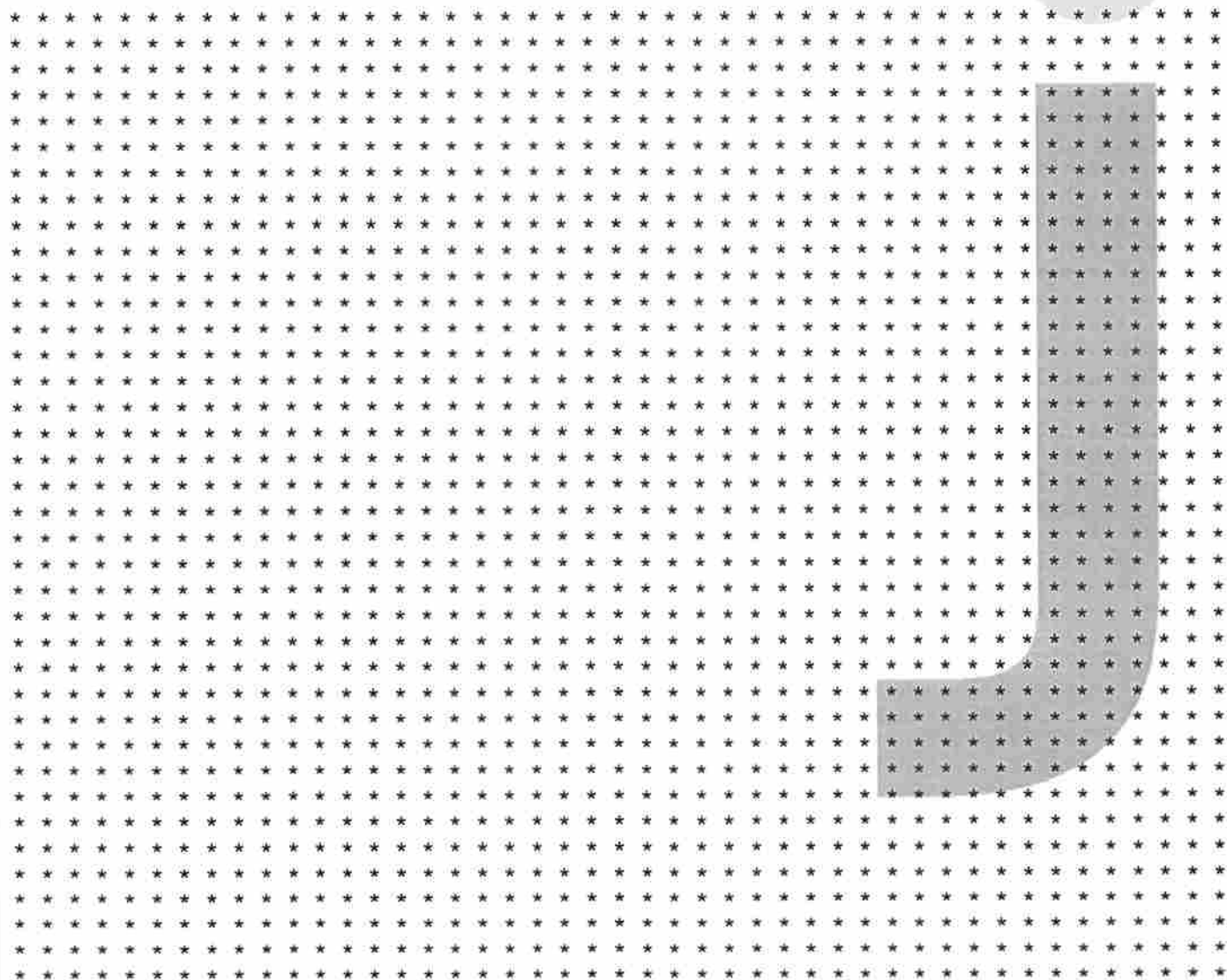
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/2021
FLS.	2812
Rub.	e

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDRE TASIMA
Proc. 22040024202 /
ELS. 2813
Rub. 0

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2814
Rub. e

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDRE -RAS/MA
Proc. 200100 2/2021
FLS. 2813
Rub.

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040022021
FLS. 2876
Rub. e

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 204002/2021
FLS. 2817
Rub. <input type="checkbox"/>

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDRE: (AS/MA)
Proc. 20040021202 /
FLS. 2878
Rub.

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2040021202 1
FLS. 2819
Rub. _____

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850
 Proposta: 3006402
 Controle Interno (Código Controle): 376717349
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204022/2021
 FLS. 2720
 Rub. e

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001202 /
FLS. 2821
Rub. 0

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002202 1
FLS.	2822
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277850

Proposta: 3006402

Controle Interno (Código Controle): 376717349

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277850.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2825
Rub.

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0277850**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: